



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PORTARIA Nº 190/2022

**“FIXA A DATA PARA O PAGAMENTO DOS
SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, através da presente Portaria, RESOLVE:

Art. 1º - É fixado o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, como data limite para pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

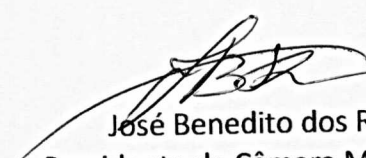
Art. 2º - Os eventuais descontos a serem promovidos nos pagamentos dos servidores e vereadores, motivados por fatos ocorridos até o último dia de cada mês, serão efetuados e compensados no mês respectivo.

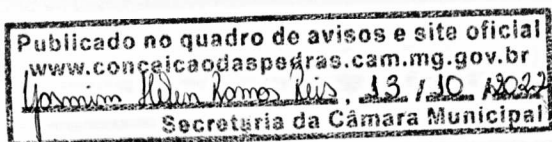
Parágrafo único - O disposto acima poderá ser feito de forma diversa, quando houver falecimento, perda de mandato eletivo, demissão e/ou exoneração de servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 166, de 28 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2022.


José Benedito dos Reis
Presidente da Câmara Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP